

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido nos dias 05 e 06 de outubro de 1993, em sua Oitava Assembléia Ordinária, em Brasília,

considerando que, atualmente, o traumatismo provocado por acidente de trânsito é a segunda causa de morte, em várias regiões do País;

considerando que tal quadro é particularmente perverso para com os adolescentes, pois nesta faixa etária o traumatismo por acidente de trânsito é a primeira causa da mortalidade;

considerando que os óbitos por atropelamento ocorrem com freqüência nas proximidades das escolas:

considerando que esta situação pode ser revertida, por ações preventivas, resolve:

aprovar moção alertando as Prefeituras e as Câmaras de Vereadores de todos os municípios brasileiros para o problema e solicitando atenção e providências no sentido de garantir condições de segurança especialmente quanto ao trânsito, no entorno das escolas.

MAURÍCIO CORRÊA
Ministro de Estado da Justiça
e Presidente do CONANDA